



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 064/2023 – Autógrafo 066/2023

LEI N.º 478, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PL n° 064/2023 de autoria do Vereador Ednaldo Valim Cabral
Autógrafo n° 066/2023**

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia dos Desbravadores no município de Bananal, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 08 de dezembro de 2023.


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 08 de dezembro de 2023.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 08 de dezembro de 2023.

JULIANA MARTINS DA SILVA
Secretária de Administração